



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.243/2013

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.230, DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº. 1.230, datada de 03 de abril de 2013, que passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.230, datada de 03 de abril de 2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.243/2013.

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º da presente Lei

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (*)
Agente de Serviços Gerais	I	87	40H	R\$ 678,00
Auxiliar de Biblioteca	I	21	40H	R\$ 678,00
Mãe Social	I	40	40H	R\$ 678,00
Cuidador	I	29	40H	R\$ 678,00
Acompanhante de Ônibus	I	13	40H	R\$ 678,00
Secretário Escolar	I	34	40H	R\$ 742,87
Motorista	I	13	40H	R\$ 742,87
Nutricionista	NSI	3	40H	R\$ 1.529,59

* Os vencimentos a que se refere o demonstrativo acima não poderão ser inferiores à um salário mínimo nacional vigente no mês correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal